



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000 SÃO
JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC/e-SIC)

Procedimentos, Prazos, Recursos e Autoridades Competentes

Em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e na **Lei Municipal nº 186/2018**, a Câmara Municipal de São João da Fronteira disponibiliza aos cidadãos as seguintes informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC):

1. COMO REALIZAR UM PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O cidadão poderá apresentar pedido de acesso à informação das seguintes formas:

I — Presencialmente

Diretamente na sede da Câmara Municipal, durante o horário regular de funcionamento.

II — Por meio eletrônico (e-SIC)

Mediante formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

III — Por correspondência

Por meio do encaminhamento de requerimento escrito ao endereço institucional da Câmara Municipal.

A Lei Municipal estabelece que o pedido deverá conter informações suficientes para identificação do requerente e da informação pretendida, utilizando linguagem clara e objetiva.

2. REQUISITOS DO PEDIDO

O pedido deverá conter, sempre que possível:

- identificação do requerente;
- meio para recebimento da resposta;
- descrição clara e objetiva da informação solicitada;
- telefone ou endereço eletrônico para contato;
- endereço físico, quando necessária resposta por correspondência.

Não será exigida motivação para a solicitação da informação, nos termos da legislação vigente.

3. PRAZO PARA RESPOSTA

Quando a informação estiver imediatamente disponível, o acesso será concedido de forma imediata.

Não sendo possível o atendimento imediato, a Câmara Municipal responderá ao pedido no prazo máximo de:

20 (vinte) dias

O prazo poderá ser prorrogado por mais:

10 (dez) dias

desde que haja justificativa expressa e comunicação prévia ao requerente.

4. POSSÍVEIS RESPOSTAS AO PEDIDO

A resposta ao pedido poderá consistir em:

- disponibilização imediata da informação;
- indicação da data, local e modo para consulta ou obtenção da



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000 SÃO
JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

informação;

- comunicação da inexistência da informação;
- indicação do órgão ou entidade responsável pela informação;
- negativa fundamentada do acesso, total ou parcial, quando houver hipótese legal de sigilo.

5. RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos casos de negativa de acesso à informação, total ou parcial, o requerente poderá interpor recurso administrativo.

Prazo para interposição do recurso:

10 (dez) dias, contados da ciência da decisão que negou o acesso à informação.

Prazo para julgamento do recurso:

10 (dez) dias, contados do recebimento do recurso pela autoridade competente.

6. AUTORIDADES COMPETENTES

Autoridade responsável pelo recebimento e encaminhamento dos pedidos:

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/e-SIC

Autoridade responsável pela análise inicial do pedido:

Secretário da Câmara Municipal ou responsável pela unidade administrativa detentora da informação solicitada. A Lei Municipal prevê que o pedido será encaminhado ao responsável pela unidade administrativa competente para atendimento da solicitação.

Autoridade competente para apreciação dos recursos administrativos:

Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira, autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal, a quem compete apreciar os recursos interpostos contra decisões denegatórias de acesso à informação. A Lei Municipal atribui essa competência ao Chefe do Poder respectivo, razão pela qual, no âmbito do Legislativo, a competência recursal é exercida pela Presidência da Câmara.

7. GRATUIDADE DO SERVIÇO

O serviço de busca e fornecimento das informações é gratuito.

Poderá haver cobrança apenas dos custos de reprodução de documentos, mídias digitais ou impressões, quando houver necessidade de fornecimento de cópias físicas, observado o disposto na legislação municipal e na Lei de Acesso à Informação.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Presencial

Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI

Atendimento Eletrônico

e-SIC disponível no Portal da Transparência.

Horário de Funcionamento

Segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.